



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais



LEI Nº 190/2006.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DA TERCEIRA IDADE "VIVENDO MELHOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade "Vivendo Melhor", com sede nesta cidade e Estatuto Social devidamente registrado no livro A-2, protocolo nº 13.458, Fls 116, livro A-10, Averbação nº 2.532, Fls 031v em 08/06/2005 do Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Caratinga/MG.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º desta Lei, continua com Personalidade Jurídica de Direito Privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Caratinga, 9 de junho de 2006.


Elenita da Penha Dornelas Lopes
Prefeita Municipal